



Altera o art. 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Silvânia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, faço saber que esta aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Silvânia/Goiás passará, doravante, a vigorar com as seguintes alterações em seu art. 3º, caput e parágrafo 3º:

**Art. 3º** - A Câmara Municipal reunir-se-á:

a) Anualmente em Sessões Legislativas Ordinárias, de 15 de fevereiro a 30 de junho, e de 1º de agosto a 15 de dezembro, considerando-se recesso parlamentar os períodos compreendidos entre as datas das reuniões.

§ 3º - A Sessão Legislativa não será interrompida, a 30 de junho, suspendendo-se o recesso parlamentar, até aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Silvânia, aos 27 dias do mês de novembro de 2009.



Jairo Gomes Machado  
Vereador/Presidente

**Jairo Gomes Machado**  
Presidente 2009/2010  
Câmara Municipal de Silvânia